



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.regentefeijo.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Senhor licitante

Visando a comunicação futura entre este departamento e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal por meio do e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de fevereiro de 2017

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que acha-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo Administrativo nº 012/2017**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.294, de 09 de julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada (provedora de acesso à internet), devidamente homologada pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) para fornecimento de Links de dados e infraestrutura necessária para disponibilização de Internet Grátis para a população em 06 (seis) pontos (locais estratégicos) no município de Regente Feijó, possibilitando a instalação de pontos adicionais, com as seguintes especificações em anexo.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

a) tratando-se de **REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – Poderá ser utilizado o modelo estabelecido no Anexo III do edital, para a realização do Credenciamento.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo, com modelo estabelecido no Anexo IV, o qual integra o presente edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão nº 007/2017

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

Envelope nº 2 – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão nº 007/2017

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 PROPOSTA.

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação;

d) e-mail profissional da empresa;

e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 dias.

2 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

a. Cópia do Contrato Social devidamente registrado em vigor;

b. Cartão do CNPJ;

c. Prova de inscrição junto aos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal referente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d. Prova de regularidade fiscal, previdenciária e fundiária, consistente na apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas Federal (INSS), Estadual e Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede do Proponente.

f. Termo de autorização para exploração do serviço de comunicação multimídia junto à Anatel (não serão aceitos contrato com terceiros credenciados), e que esteja publicamente disponível e não revogado no site da Anatel.

Obs.:

1.

Para comprovação da regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas;

2.

As Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal devem se referir apenas aos tributos relacionados às atividades exercidas pelos licitantes.

3.

As certidões em que não constarem prazo de validade, serão consideradas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das “Propostas”.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço unitário do item).

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o menor preço (preço unitário do item).

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações das Leis Complementares 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- 2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento
- 5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 – A adjudicação será feita por item.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 - O prazo para instalação dos pontos é de 15 (quinze) dias após solicitação formal de cada ponto.
- 2 - Prazo para aumento do link quando necessário: 01 (um) dia útil após solicitação formal.
- 3- Os equipamentos fornecidos serão em regime de comodato.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O presente procedimento licitatório vigorará por 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos da Lei Licitatória.

b. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.

c. A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.

d. Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.

e. Compõe esse edital os seguintes anexos:

- ANEXO I: Termo de Referência;
- ANEXO II: Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- ANEXO III: Modelo de Credenciamento para participar do certame – “Procuração”;
- ANEXO IV: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- ANEXO V: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI: Declaração de que não emprega menores de 18 anos;
- ANEXO VII: Minuta do contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 30 de janeiro de 2017.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada (provedora de acesso à internet), devidamente homologada pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) para fornecimento de Links de dados e infraestrutura necessária para disponibilização de Internet Grátis para a população em 06 (seis) pontos (locais estratégicos) no município de Regente Feijó, possibilitando a instalação de pontos adicionais, com as seguintes especificações em anexo.

- Os 06 (seis) pontos a serem instalados são os seguintes:

- 1) Estádio Municipal “Zé do Prato”,
- 2) Rodoviária Municipal,
- 3) Praça Thomé Lázaro da Rocha,
- 4) Praça dos Pioneiros,
- 5) Quiosque do Conjunto Habitacional “Felipe Antenor Malacrida,
- 6) Praça Antonio S. Kadekaro – “Fonte Luminosa”.

Especificações:

- Link de dados dedicado com 30mbps fullstream:

- Garantia de banda de 100%
- SLA de 99,996% de Uptime (35,04 horas/ano de downtime);
- 01 (um) IP fixo válido para cada ponto de instalação.

- Interligação entre o ponto de instalação e a entrada do datacenter da provedora por meio de fibra óptica durante 100% do percurso.

- Balanceamento automático do link contratado entre os pontos de instalação para que os de maior demanda sejam beneficiados durante os picos de acesso, podendo utilizar até 99% da banda contratada em um único ponto, sendo que o acesso combinado de todos os pontos de acesso devidamente equilibrados possam atingir a banda contratada em seu pleno potencial.

- Em caso de aquisição de pontos adicionais ou aumento da demanda dos pontos existentes, deverá ser apenas adquirida maior velocidade para o link principal (mantendo todas as demais características do link), não inferior a 5 mbps por ponto (número total de pontos x 5mbps).

- Utilização de Conversor de Fibra Óptica do tipo ONU nos pontos com saída Ethernet Gigabit para interligação com o roteador principal.

- Disponibilização em cada ponto de Roteador Appliance com sistema operacional nativo MikrotikOSLevel 4 para realizar a autenticação via PPPoE junto à provedora em cada ponto de instalação, e fornecer o serviço de DHCP e NAT via Ethernet para o Access Point e usuários finais, com regras que permitam que a cada usuário conectado seja atribuído um IP local (ex. 192.168.0.0/24), não permitindo que dispositivos com IP's locais fixos (não atribuídos pelo dhcp do roteador principal) naveguem, e que cada dispositivo possa navegar na velocidade máxima de 1mbps (velocidade que pode ser alterada se solicitado pela Prefeitura Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- Disponibilização em cada ponto de pelo menos 01 (um) Access Point Wifi com capacidade para atender pelo menos 100 dispositivos conectados simultaneamente e com alcance de pelo menos 50m de raio sem barreira (especificação técnica do equipamento) interligado ao roteador principal, onde todas as regras, dhcp, qos, deverão ser gerenciadas pelo roteador principal;
- Monitoramento automático 24 horas dos pontos de instalação envolvidos por parte da empresa contratada para atendimento técnico e resolução de problemas sem a necessidade da notificação ou ordem de serviço da contratante, sendo o diagnóstico realizado em até 4 horas úteis e resolução do problema e reestabelecimento do pleno funcionamento em até 12 horas úteis após diagnóstico.
- A Disponibilização, instalação, configuração e manutenção (exceto em caso de furto do equipamento, onde somente o custo do mesmo deverá ser reembolsado à empresa contratada) de toda a infraestrutura (exceto energia elétrica, postes, totens, alvenarias e afins) será por parte da empresa contratada para prover o acesso aos munícipes via rede Wifi de forma simples e gratuita, sem senha para acesso e sem nenhum tipo de propaganda/marketing da mesma;
- Os equipamentos deverão ser instalados e protegidos em caixas herméticas e/ou racks impossibilitando o acesso físico não autorizado;
- Não deverá ser cobrado nenhum valor de instalação ou mão de obra referente aos pontos citados ou adicionais.
- Os equipamentos fornecidos serão em regime de comodato.

Regente Feijó, 30 de janeiro de 2017

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIMBRE DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada (provedora de acesso à internet), devidamente homologada pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) para fornecimento de Links de dados e infraestrutura necessária para disponibilização de Internet Grátis para a população em 06 (seis) pontos (locais estratégicos) no município de Regente Feijó, possibilitando a instalação de pontos adicionais, com as seguintes especificações em anexo.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Mensal	12	Valor do link de 30mbps com todas as especificações do objeto (mensal), com os equipamentos em comodato para os 06 (seis) pontos de instalação		
02	Mensal	20	Valor por Mbps adicional, se necessário		
TOTAL: R\$					

Regente Feijó, 30 de janeiro de 2017

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME – “PROCURAÇÃO”

_____ (NOME DA EMPRESA), com sede à _____, inscrita no CNPJ-MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, pelo presente instrumento, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, da SSP/_____, a participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, conferindo-lhe poderes para oferecer lances verbais, negociar preços, requerer vistas de documentos e propostas, interpor e desistir de recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório e, de modo geral, manifestar-se em nome da empresa, ao que de tudo damos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, situada a _____, cadastrada no CNPJ _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Regente Feijó, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2017.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

Obs: Esse documento deve ser apresentado fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nas Leis Complementares nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Processo Administrativo nº 012/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP.

_____, _____ de 2017.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável legal

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

CONTRATO Nº ____/2.017.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fica justo e contratado o que segue:

Cláusula primeira

Nos termos do Pregão Presencial nº 007/2.017, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** a prestação de serviços de empresa especializada (provedora de acesso à internet), devidamente homologada pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) para fornecimento de Links de dados e infraestrutura necessária para disponibilização de Internet Grátis para a população em 06 (seis) pontos (locais estratégicos) no município de Regente Feijó, possibilitando a instalação de pontos adicionais, com as seguintes especificações em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de R\$ _____ (_____) mensais, sobre a qual incidirão os descontos legais e será pago no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

Cláusula terceira

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** o valor de _____ (_____), por cada Mbps adicional.

Cláusula quarta

O prazo para instalação dos pontos é de 15 (quinze) dias após solicitação formal de cada ponto.

Cláusula quinta

O prazo para aumento do link quando necessário é de 01 (um) dia útil após solicitação formal.

Cláusula sexta

Os equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA** serão em regime de comodato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Cláusula sétima

Fica pré-estabelecido entre as partes, que no decorrer da execução do objeto do presente ajuste, não haverá reajuste sobre o preço avençado, **exceto na hipótese de prorrogação do contrato, devidamente demonstrado a necessidade e após cotação no mercado local.**

Cláusula oitava

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.06.01.154520006.2026000.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 02.09.01.278120025.2035000.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 02.06.02.154510006.2027000.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula nona

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula décima

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer das obrigações por parte do (a) **CONTRATADO (A)** :

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula décima primeira

Fica ainda estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.

Cláusula décima segunda

A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente contrato, independente de notificação, nos casos previstos no artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e, por falta de dotação financeira suficiente para suportar o cumprimento da obrigação até o final da execução.

Cláusula décima terceira

O presente instrumento **vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente termo**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Cláusula décima quarta

Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o **valor total de R\$ _____** (_____).

Cláusula décima quinta

As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Regente Feijó, ____ de _____ de 2.017.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS :

1ª

Nome :

RG nº

2ª

Nome :

RG nº